

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO –**  
**SETEEM**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEEM**

- 1.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo-SETEEM do Estado de Sergipe, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

3. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária para suprir as necessidades funcionais desta Secretaria conforme exposto no Documento de Formalização de demanda
4. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá ao artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 342/2023 do Estado de Sergipe.
5. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA.
6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**7. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL ESTIMADO:**

---

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO –**  
**SETEEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | UNIDADE | QUANT           | VALOR UNT  | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------|---------|-----------------|------------|---------------|
| 1.   | Água Sanitária                | UND     | 350<br>Unidades | R\$ 5,86   | R\$ 2.051,00  |
| 2.   | alcool 70 liquido 1 litro     | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 11,07  | R\$ 1.107,00  |
| 3.   | alcool gel 70 1 litro         | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 13,09  | R\$ 1.309,00  |
| 4.   | balde plástico 10 litros      | UND     | 30 Unidades     | R\$ 16,20  | R\$ 486,00    |
| 5.   | desinfetante liquido 5 litros | UND     | 180<br>Unidades | R\$ 27,48  | R\$ 4.946,40  |
| 6.   | DETERGEN TE LIQUIDO 5 LIQUIDO | UND     | 180<br>Unidades | R\$ 17,21  | R\$ 3.097,80  |
| 7.   | Esponja de aço                | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 4,06   | R\$ 406,00    |
| 8.   | esponja multi uso             | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 1,50   | R\$ 150,00    |
| 9.   | flanela limpeza               | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 7,14   | R\$ 714,00    |
| 10.  | limpa vidros                  | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 9,44   | R\$ 944,00    |
| 11.  | luva de borracha para limpeza | UND     | 100 Pares       | R\$ 25,36  | R\$ 2.536,00  |
| 12.  | pano de chão                  | UND     | 80 Unidades     | R\$ 10,62  | R\$ 849,60    |
| 13.  | pano de prato                 | UND     | 100<br>Unidades | R\$ 7,18   | R\$ 718,00    |
| 14.  | papel higiênico folha dupla   | PACOTE  | 200 pacotes     | R\$ 101,21 | R\$ 20.242,00 |

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO –**  
**SETEEM**

|     |                                                                 |        |                 |            |                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------|--------|-----------------|------------|-----------------|
| 15. | pacote com<br>64 rolos<br>papel toalha                          | PACOTE | 150 Pacotes     | R\$ 7,40   | R\$<br>1.110,00 |
| 16. | rodo em<br>plástico                                             | UND    | 50 Unidades     | R\$ 24,98  | R\$<br>1.249,00 |
| 17. | saco plastico<br>lixo 100 itros<br>pacote<br>com100<br>unidades | PACOTE | 10 pacotes      | R\$ 118,94 | R\$<br>1.189,40 |
| 18. | saco plastico<br>10 litros                                      | PACOTE | 70 Pacotes      | R\$ 38,22  | R\$<br>2.675,40 |
| 19. | vassoura de<br>nylon                                            | UND    | 30 Unidades     | R\$ 19,16  | R\$ 574,80      |
| 20. | vassoura<br>piaçava                                             | UND    | 20 Unidades     | R\$ 16,15  | R\$ 323,00      |
| 21. | lustra móveis                                                   | UND    | 50 Unidades     | R\$ 6,14   | R\$ 307,00      |
| 22. | escova vaso<br>sanitário                                        | UND    | 10 Unidades     | R\$ 8,45   | R\$ 84,50       |
| 23. | pá plastica                                                     | UND    | 10 Unidades     | R\$ 18,23  | R\$ 182,30      |
| 24. | Tapete<br>capacho                                               | UND    | 30 Unidades     | R\$ 38,62  | R\$<br>1.158,60 |
| 25. | limpador<br>multiuso                                            | UND    | 100<br>Unidades | R\$ 7,44   | R\$ 744,00      |
| 26. | cera liquida<br>para piso                                       | UND    | 20 Unidades     | R\$ 15,96  | R\$ 319,20      |
| 27. | lixeira aço<br>inox 30 litros                                   | UND    | 8 Unidades      | R\$ 247,15 | R\$ 1.977,20    |
| 28. | lixeira inox<br>12 litros                                       | UND    | 20 Unidades     | R\$ 82,82  | R\$ 1.656,40    |
| 29. | Sabonete<br>Liquido para<br>mãos 5 litros                       | UND    | 30 Unidades     | R\$ 40,83  | R\$ 1.224,90    |
| 30. | guardanapo<br>pacote 50<br>folhas                               | UND    | 100<br>Unidades | R\$ 5,61   | R\$ 561,00      |

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO –**  
**SETEEM**

|     |                    |        |              |          |            |
|-----|--------------------|--------|--------------|----------|------------|
| 31. | prato descartável  | PACOTE | 100 Pacotes  | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |
| 32. | colher descartável | PACOTE | 50 Pacotes   | R\$ 8,79 | R\$ 439,50 |
| 33. | garfo descartável  | PACOTE | 50 Unidades  | R\$ 7,09 | R\$ 354,50 |
| 34. | faca descartável   | PACOTE | 50 Pacotes   | R\$ 7,95 | R\$ 397,50 |
| 35. | sabão em pó        | UND    | 100 Unidades | R\$ 6,39 | R\$ 639,00 |
| 36. | sabão em barra     | UND    | 100 Unidades | R\$ 6,95 | R\$ 695,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A DESPESA PROPOSTA: R\$ 57.887,00 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) **LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 
- 7.1. A entrega deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou empenho;
- 7.2. A entrega deverá ser feita na SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, de acordo com o endereço contido na ordem de fornecimento E DEVERÁ:
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, quando for o caso, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 7.5. Nos casos em que se verificarem adulteração na qualidade dos produtos objeto deste termo, o fornecedor, assumirá completamente a responsabilidade de suas ações, e promoverá, nos casos permitidos por Lei, as correções necessárias, sob pena de sanções prevista na Lei 14.133/21.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Administração designará fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do FORNECIMENTO, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO –**  
**SETEEM**

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.3. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, A NOTA DE EMPENHO constituirá documento de autorização para entrega dos produtos objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

**10. DAS PROPOTAS**

10.1 Os lances serão ofertados através do sistema COMPRASNET, no período a ser fixado no AVISO DE DISPENSA gerado pelo próprio sistema.

10.2 O artigo 11, inciso III da lei 14.133 determina que se deve: “evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos”. Bem como o artigo 59, inciso III, reza que serão desclassificadas as propostas que: “apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação”.

10.3 As empresas que apresentarem lance com valor menor equivalente à 30% (trinta por cento) no valor estimado do item, deverão apresentar planilha de composição de custos, ou documentação equivalente comprobatória que ateste a capacidade de fornecimento, sendo a planilha ou documentação equivalente apresentada a ser conferida e validada pelo agente administrativo responsável pelo procedimento de dispensa, tudo sob pena de desclassificação.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Secretaria reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste órgão e aos termos deste documento.

11.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

Aracaju, 23 de maio de 2024.